

Estimado(a) pai, mãe ou responsável,

É com alegria que recebemos a notícia de que você e sua família escolheram o Colégio Irmãs Vieira/IASC como possível escola para seu(s) filho(s). Desde já, agradecemos a confiança em nossa Instituição.

Disponibilizamos, a seguir, o “Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2026 Ensino Fundamental (do 2º ao 5º Ano) - BOLSÃO 2025, contendo as regras e as orientações necessárias para o ingresso no Colégio Irmãs Vieira/IASC.

Pedimos que você o leia com atenção, especialmente no que se refere a datas, vagas e avaliações, para que possa participar de todo o processo com tranquilidade e sem intercorrências. Não deixe de ler todo o Edital, pois aqui estão as informações, de forma detalhada, necessárias para a participação no processo de admissão.

VISITAS

Caso você queira conhecer a estrutura física do nosso Colégio, disponibilizamos às famílias interessadas a oportunidade de fazer uma visita presencial à Unidade de seu interesse, mediante o agendamento, em nossa [página especial de Admissão](#).

DÚVIDAS E CONTATO

Lembramos que, durante toda essa jornada, o Colégio Irmãs Vieira/IASC disponibiliza canais de atendimento para manter contato ativo com a família, assim como uma equipe à sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Não hesite em falar conosco se precisar de ajuda, combinado? É só entrar em contato com nossa Central de Relacionamento pelo e-mail admissao@iasc.com.br, telefones: **(73) 3281-1828/3261-3940** ou WhatsApp **(73) 99925-8032**. Estamos à disposição de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Um fraterno abraço!

Direção do Colégio Irmãs Vieira/IASC

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2026 – ENSINO FUNDAMENTAL (DO 2º AO 5º ANO)

A Direção do Colégio Irmãs Vieira, no uso de suas atribuições, declara que o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2026 estará oficialmente aberto **a partir do dia 12 de agosto de 2025.**

No Processo de Admissão de Novos Alunos-BOLSÃO 2025 será permitida somente a inscrição de candidatos que ainda **não** fazem parte do quadro de alunos do Colégio Irmãs Vieira/IASC.

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas no **segmento** descrito a seguir:

- Ensino Fundamental: do 2º ao 5º ano.

1.2. As vagas oferecidas estão disponibilizadas, no *site* do Colégio, conforme descrição no Quadro Geral de Vagas (ANEXO 2).

1.3. O Colégio Irmãs Vieira/IASC reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

1.4. A disponibilidade efetiva de vaga para pessoa com deficiência comprovada por laudo/relatório médico em cada ano/série deve ser verificada **previamente** na Unidade Educacional do Colégio Irmãs Vieira, conforme as possibilidades de espaço físico, as demandas internas e os alunos com deficiência **já matriculados no Colégio.**

2. PERÍODO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2026 BOLSÃO 2025— **do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**— estará aberto **a partir das 14 horas do dia 12 de agosto de 2025.**

2.2. Os candidatos deverão acessar o site admissao.iasc.com e realizar **uma única inscrição.**

Para o preenchimento do formulário de inscrição, serão necessários os seguintes dados:

- Nome completo do candidato e do responsável, conforme certidão de nascimento (sem abreviação);
- CPF e data de nascimento do candidato;
- CPF e data de nascimento do responsável;
- Endereço, telefone e e-mail para contato.

2.3. Para o Processo de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 será cobrada uma **Taxa de Inscrição** no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), que será exigida para todas as Unidades Educacionais e Anos/Séries.

2.3.1. O boleto da referida taxa será gerado ao término do preenchimento da inscrição no site e o prazo para o pagamento é de 2 (dois) dias.

2.3.2. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o boleto será cancelado e a inscrição não será efetivada.

2.3.3. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 do Colégio Irmãs Vieira.

2.3.4. O Colégio Irmãs Vieira não se responsabilizará por pagamentos realizados de forma incorreta.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Para concluir e garantir a inscrição, os candidatos **deverão** anexar, no sistema de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento atualizada ou RG;
- b) Cópia do Boletim Final de 2024 e do boletim parcial de 2025.

Para estudantes vindos de instituições de ensino no exterior, é necessário anexar também os boletins (ou documentos equivalentes) de todo o percurso escolar, desde o 1º ano do Ensino Fundamental (ou série correspondente).

4. AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS

4.1. Os candidatos **deverão** comparecer ao Colégio nos dias e horários indicados para realização das avaliações diagnósticas.

4.1.1. Após a conferência da documentação e a validação da inscrição do candidato por parte da Secretaria, os pais ou o responsável legal receberão um e-mail para confirmação da realização das avaliações diagnósticas, que serão aplicadas em ciclos, conforme o período de inscrição do candidato descrito abaixo:

CICLO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DA AVALIAÇÃO	HORÁRIO	RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
Ciclo 1	12/8/2025 a 18/9/2025	Dia 26/9/2025	Das 14h às 17h	A partir das 15 horas do dia 20/10/2025	20/10/2025 a 22/10/2025

4.2. Os locais de realização das avaliações estão descritos a seguir.

As avaliações do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental serão realizadas na Unidade IASC, conforme as datas indicadas no quadro do item e o endereço abaixo:

- COLÉGIO IASC, Rua Conselheiro Luiz Viana, nº 790, bairro Centro, Eunápolis;

4.3. Nos dias e horários determinados, serão realizadas as avaliações diagnósticas a seguir:

a) 2º ano do Ensino Fundamental:

- os candidatos realizarão avaliações de Língua Portuguesa, Leitura e Matemática;

b) 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental :

- os candidatos realizarão avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática;

c) Todos os candidatos deverão trazer lápis e borracha.

4.4. Os conteúdos programáticos estarão disponíveis no *site* do Colégio IASC admissao.iasc.com.br) **a partir do dia 12 de agosto de 2025.**

4.5. É de responsabilidade exclusiva dos responsáveis legais e/ou do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir o dia e o horário determinados para a realização da avaliação.

4.6. Não haverá revisão e/ou vista das avaliações em qualquer momento do processo.

4.7. Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2026-BOLSÃO 2025 o candidato que usar ou tentar usar meios fraudulentos para a realização de qualquer uma das avaliações.

4.8 As avaliações deverão ser realizadas dentro do tempo previsto e não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do prazo em virtude de afastamento do candidato do local de realização das provas. Fique atento ao horário de início para não se atrasar!

4.9 Durante o momento em que os estudantes estiverem participando das atividades diagnósticas, os pais participarão de um momento de conversa com a Gestão/Coordenação Pedagógica da Unidade para conhecer os processos da Escola e tirar dúvidas. Além disso, poderão participar de apresentações de nossos programas e projetos.

5. O PROGRAMA DE DESCONTOS

5.1.A prova de admissão de novos alunos tem caráter classificatório e possibilita a oferta de descontos comerciais exclusivos para novos alunos.

5.2. Entende-se por bolsa uma política comercial interna de descontos do Colégio Irmãs Vieira/IASC, que pode chegar a 40%. Por se tratar de descontos, tem caráter comercial e não filantrópico. Os descontos concedidos são válidos, exclusivamente, para pagamento da anuidade / mensalidade escolar, não incluindo a matrícula, material escolar, eventos ou outras taxas e serviços.

5.3. O Programa de Descontos é destinado a crianças e jovens em idade escolar, considerando o Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme oferta de vagas e disponibilidade em cada unidade e turno do Colégio Irmãs Vieira/IASC (Anexo 1).

6 . CONCESSÃO DE DESCONTO E DESPESAS CONTEMPLADAS

6.1. Para candidatos do 2º ano do Ensino Fundamental até o 5º ano, a pontuação obtida na prova também será considerada como critério para a determinação do desconto a ser aplicado. O percentual de desconto comercial será de, até, 40%.

6.2. O desconto é válido somente para o ano letivo de 2026. Para os anos posteriores, a renovação se dará conforme critérios específicos, como: aproveitamento pedagógico do aluno, postura disciplinar e disponibilidade de vaga na turma, série e turno pretendidos.

6.3. O desconto é válido para as mensalidades de 2026, exceto para a matrícula. Não estão incluídos neste desconto os valores referentes à material didático, serviços e eventos.

7. CANDIDATOS APTOS A PLEITEAR DESCONTO

7.1 São aptos a pleitear desconto todos os estudantes em faixa etária escolar, com **exceção** dos candidatos que:

- Já são alunos do Colégio Irmãs Vieira;
- Já tenham participado dos processos de admissão para o ano letivo de 2026.

8. CONTEÚDO DAS PROVAS

8.1 Será aplicada a avaliação envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e produção de texto.

O conteúdo presente na avaliação, para a série pretendida em 2026, será baseado nos assuntos fundantes trabalhados na série anterior do aluno (2025).

Os tópicos de cada disciplina e série estão disponíveis admissao@iasc.com.br

Série pretendida em 2026	Nº total de questões
2º e 3º ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais	16
4º e 5º ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais	26

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) Pelas notas obtidas nas avaliações diagnósticas (ordem decrescente) — **mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos** — até o preenchimento das vagas;

b) Por ordem de inscrição/participação nos ciclos das avaliações diagnósticas.

9.2. Será considerado **desistente** o candidato que não realizar qualquer uma das avaliações diagnósticas, e será considerado **desclassificado** o candidato que descumprir as regras deste Edital.

10. ENTREGA DE RESULTADOS

10.1 Os resultados, bem como as notas dos candidatos, serão repassados aos responsáveis na unidade do Colégio com a data e horário informado por e-mail. Na ocasião, a equipe do Colégio fará o atendimento presencial, informando também o desconto comercial concedido, quando aplicável.

10.2 As provas, bem como o cartão de respostas do aluno, quando aplicável, poderão ser acessados pelos responsáveis após a finalização do processo, na secretaria do Colégio.

11. PERCENTUAIS DE DESCONTO

Além de funcionar como um exame de seleção, o desempenho também poderá proporcionar a obtenção de descontos especiais nos valores das mensalidades. As bolsas serão distribuídas de acordo com o desempenho do aluno na prova, comparando-o com os demais da mesma série e com o número de vagas disponíveis para a turma.

Os percentuais de descontos serão aplicados somente às mensalidades referentes aos meses de fevereiro a dezembro, a partir de 2026. Por exemplo, não se aplicam à matrícula e nem aos livros didáticos, que devem ser adquiridos no ato da matrícula.

É válido salientar que:

11.1 A aquisição dos materiais didáticos (livros didáticos, kits de robótica e demais materiais) é imprescindível para o acompanhamento das aulas e do estudo no contraturno;

11.2 Os descontos não são cumulativos;

11.3 Os descontos poderão ser cancelados ou reduzidos em qualquer tempo caso a conduta pedagógica e/ou disciplinar do aluno se mostre inadequada ou caso ocorra inadimplência superior a três meses.

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de eventual empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate favorecerá o participante com melhor desempenho em Matemática. Permanecendo o empate, será priorizado o participante que tiver realizado a inscrição em dia e horário anterior aos demais.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será comunicado individualmente, a partir do dia 20/10/2025. Também estarão disponíveis, por consulta nominal, na recepção do(a) Colégio Irmãs Vieira ou Colégio IASC, a partir desse mesmo dia. Caso necessite de mais informações, o participante e sua família poderão agendar um horário com a direção da escola.

14. RESERVA DE VAGA E MATRÍCULA

A Reserva de Vaga garantindo o desconto obtido neste exame deverá, impreterivelmente, ser efetivada em horário comercial, entre os dias 20/10/2025 à 22/10/2025 **das 08:00 às 17:00**. Após o final do prazo, ficará a critério da escola decidir sobre a permanência do desconto obtido na prova e a **reserva de vaga** ficará condicionada à existência de vagas para a série desejada.

15. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

15.1. A efetivação da matrícula dos candidatos classificados acontecerá em 2 (duas) fases, conforme descrito a seguir.

15.1.1. Primeira fase da matrícula: após o recebimento do e-mail de **aprovação** no processo, a 1ª (primeira) fase da matrícula do candidato deverá ser realizada, pelos pais ou responsável legal, de acordo com as datas especificadas no quadro do *item 13*. Neste momento, estará disponível no *site* do Colégio um **link** para acesso ao processo on-line, que inclui:

- a) A conferência e/ou complemento dos dados cadastrados no momento da inscrição;
- b) Aceite ao Requerimento **prévio** de Reserva de Vaga para a matrícula no Ano Letivo de 2026, pelo responsável legal do aluno;
- c) **Pagamento da 1ª parcela da anuidade do Ano Letivo de 2026**, conforme formas e modalidades de pagamentos disponibilizadas pelo Colégio Irmãs Vieira/IASC.

Parágrafo Único. Para garantia da vaga, o responsável legal deverá preencher e assinar o Requerimento **prévio** de Reserva de Vaga para a matrícula no Ano Letivo de 2026, bem como efetuar o pagamento do boleto, relativo à 1ª (primeira) parcela da anuidade escolar do Ano Letivo de 2026, na data indicada.

15.1.2. Segunda fase da matrícula: a partir do mês de **novembro**, em data a ser definida, as famílias receberão e-mail do Colégio com **link** para acesso ao processo on-line. **Para a EFETIVAÇÃO da matrícula do aluno**, o processo inclui, **obrigatoriamente**:

- a) A assinatura eletrônica do **Requerimento de Matrícula** pelo responsável legal do aluno;
- b) Assinatura eletrônica do **Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar**, pelo

responsável financeiro do aluno e pelo responsável legal;

c) Preenchimento e aceite da **Ficha de Dados Médicos**.

15.2. Documentação

Para finalizar a matrícula, é necessário entregar ao Colégio a Declaração de Transferência (documento provisório de transferência), com validade de 30 (trinta) dias, **devendo ser substituída pelo histórico escolar original, impreterivelmente, antes do início do Ano Letivo de 2026.**

- Cópia e original do RG do aluno;
- Cópia e original do RG e CPF do responsável financeiro;
- Cópia e original da certidão de nascimento do aluno;
- Cópia e original do comprovante de residência do responsável financeiro;
- 1 foto 3x4 do aluno;
- Declaração de Transferência (documento provisório de transferência), com validade de 30 (trinta) dias, **devendo ser substituída pelo histórico escolar original, impreterivelmente, antes do início do Ano Letivo de 2026**
- Cópia da carteira de vacinação do aluno.

A Declaração de Transferência deve ser solicitada na escola de origem depois do resultado final ou no último dia letivo.

15.2.1. Para a assinatura eletrônica, **não** será necessária a aquisição de certificado digital.

15.2.2. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio Irmãs Vieira caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

15.2.3. Caso haja necessidade, por parte da família, de cancelamento da matrícula já realizada, os responsáveis legais do aluno deverão requerê-lo, formalmente, através da Central de Relacionamento do Colégio por meio do telefone (73) 3261-3940.

15.2.4. A não apresentação dos documentos que o Colégio Irmãs Vieira reputar imprescindíveis e que a legislação educacional vigente exige poderá implicar a perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no período/ano/série pretendido(a).

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, anexos e normas complementares que forem publicadas pelo Colégio Irmãs Vieira/IASC.

16.2. Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.

16.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos, o Colégio Irmãs Vieira/IASC reserva-se o direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Diretoria do Colégio Irmãs Vieira/IASC.

16.5. Para conhecimento público, o presente Edital está disponível na internet, **a partir de hoje**, no endereço eletrônico www.admissao.iasc.com.br.

16.6. Fica assegurada a proteção dos dados apurados no Processo de Admissão de Novos Alunos, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Eunápolis/BA, 12 de agosto de 2025.

A Direção